



LEI ORDINÁRIA Nº 2132

de 28 de março de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º..

O valor do presente convênio será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), de março a dezembro de 2019.

Parágrafo único. .

A prestação de contas será prestada junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo e forma estabelecido no respectivo convênio, respeitando o Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade e o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução, apresentados pela entidade beneficiária, anexos a este Projeto, além de demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 28 de março de 2019.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2132/2019 - 28 de março de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em